



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Veto 02/2022.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal.

RELATOR: José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATÓRIO: Trata-se de veto ao Projeto de Lei nº 78/2021 que “FICA GARANTIDO AOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O DIREITO CONSTITUCIONAL AO APRENDIZADO DO VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA.”

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o veto atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Portanto, tendo em vista que o veto atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Delandi Pereira Macedo - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

